



## EDITAL

N.º de Registo	16070	Data	27/06/2023	Processo	2023/150.10.701/12
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 12, de 19 de junho do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a atribuição de um Voto de Louvor e Congratulação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, aos seus Órgãos Sociais, Comando, Bombeiros e massa associativa, por todo o meritoso trabalho desenvolvido ao longo destes cinquenta anos.

- Aprovada a atribuição de um Voto de Louvor a Tiago Vieira pelos resultados obtidos no Mundial de Trail.

- Aprovada a atribuição de um Voto de Louvor ao Grupo de Alunos do Voleibol Alcanena, que participaram na Final Nacional de Giravólei 2023.

- Aprovada a atribuição de um Voto de Louvor a Júlia Machado, pela sua participação no Programa “The Voice Kids”, RTP 1.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 5 de junho de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Solicitar à Assembleia Municipal que avalie e delibere sobre:

a) O interesse em solicitar à CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a participação na Comissão de Acompanhamento Local do Aterro de Resíduos Não Perigosos de Lamas de Alcanena;

b) Em caso de interesse, que a Assembleia Municipal designe o(a) representante a indicar à CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para a Comissão e, em caso de falta e/ou impedimento do(a) representante, designar o(a) representante suplente.

- Solicitar à Assembleia Municipal que avalie e delibere sobre:

a) O interesse em solicitar à CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a participação na Comissão de Acompanhamento Local para o Aterro de Resíduos Sólidos Industriais de Alcanena;

b) Em caso de interesse, que a Assembleia Municipal designe o(a) representante a indicar à CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para a Comissão e, em caso de falta e/ou impedimento do(a) representante, designar o(a) representante suplente.

- Aprovada a Minuta de Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 novembro.

Mais foi aprovado, remeter à Assembleia Municipal para deliberação da aceitação da Transferência de Competências de Gestão da “Antiga Escola de Moitas Venda” - Ref.ª 21-OB-5, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de 01/06/2023 a 14/06/2023.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 01/06/2023 a 12/06/2023.

- Deliberado:

1) - Autorizar a Abertura do Procedimento de Concurso Público APR 01/2023 para Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com aprovação das Peças do Procedimento apresentadas, solicitando a autorização do Órgão Deliberativo, conforme mencionado no n.º 6, do mesmo artigo 22.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, previamente à respetiva adjudicação. O procedimento tem um preço base de € 1.904.580,36 (um milhão novecentos e quatro mil quinhentos e oitenta euros e trinta e seis centimos), com um prazo de execução de 24 meses, repartido pelos seguintes lotes:

- Lote 1 – Fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN): 1.349.786,36€ (um milhão trezentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis euros e trinta e seis centimos);

- Lote 2 – Fornecimento de energia em Baixa Tensão Especial (BTE): 510.443,00€ (quinhentos e dez mil quatrocentos e quarenta e três euros);

- Lote 3 – Fornecimento de energia em Média Tensão (MT): 44.351,00€ (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um euros).

2) - Constituir o Júri do Procedimento, constituído por um mínimo de 3 elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

2.1) Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Vogais efetivos: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Orçamental; e Luís Miguel Filipe Fernandes, Assistente Técnico da Subunidade de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Vogais Suplentes: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; e Maria João Café Ferreira Técnica Superior da Subunidade de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

3) Seja efetuada a delegação de competências prevista no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no Art.º 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

4) Seja efetuada a delegação de competências no júri de outras competências, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

- Artigo 66.º do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

5 - Todo o procedimento fica ainda sujeita à verificação do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nomeadamente:

Fundos Disponíveis – A existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em 2023, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação.

Compromisso Plurianual - A autorização da assunção do compromisso plurianual, pela Assembleia Municipal, conforme disposto no artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



6 - Remeter à Assembleia Municipal para autorização da Abertura do Procedimento, atendendo ao mencionado no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação da Assunção dos Compromissos Plurianuais resultantes do mesmo procedimento e até aos valores abaixo mencionados, atendendo ao mencionado no artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, uma vez que se espera com as propostas a apresentar, vir a obter preços inferiores aos preços base:

Lote	Valor a compromissar em 2023 (iva incluído)	Valor a compromissar em 2024 (iva incluído)	Valor a compromissar em 2025 (iva incluído)	Valor máximo a compromissar 2023 + 2024 + 2025 (iva incluído)
Lote 1 (BTN)	€ 171.080,58	€ 761.517,14	€ 590.436,56	€ 1.523.034,28
Lote 2 (BTE)	€ 70.509,15	€ 313.851,70	€ 243.342,55	€ 627.703,40
Lote 3 (MT)	€ 6.125,12	€ 27.264,24	€ 21.139,12	€ 54.528,48
<b>Total</b>	<b>€ 247.714,85</b>	<b>€ 1.102.633,08</b>	<b>€ 854.918,24</b>	<b>€ 2.205.266,16</b>

7 - Face à atual instabilidade do mercado de energia elétrica, à salvaguarda, e admitindo que possa algum dos lotes ficar sem adjudicação face à inexistência de propostas válidas, propõe-se também que a Assembleia Municipal autorize lançamento de novo concurso público, caso seja necessário, com o aumento do preço base, cujo montante dos compromissos anuais por lote não exceda em mais de 15% os valores acima referenciados.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, referente aos Compromissos Plurianuais Assumidos no período de 01/04/2023 a 31/05/2023, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, nos termos da Lei.

- Ratificada os procedimentos tomados e adquirir à firma MARSIPEL – Indústria de Curtumes, S.A, respetiva proprietária, pelo valor de €13.500,00 (treze mil e quinhentos euros) o prédio urbano sito na Ponte da Pedra, concretamente na Avenida Joaquim Pereira Henriques, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo 2286 da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 3110, da Freguesia de Alcanena (extinta) descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 135, de Alcanena.

- Deliberado:

a) Informar o requerente que é intenção da Câmara Municipal indeferir a pretensão formulada pela Seguradora, não decorrendo qualquer responsabilidade da Autarquia a título de responsabilidade extracontratual;

b) No cumprimento do disposto no art.º 121.º e seguintes, do CPA - Código do Procedimento Administrativo, deverá tal sentido de decisão administrativa acima proposta ser sujeita a audiência prévia dos interessados, sendo estabelecido o prazo de 10 dias para permitir à Seguradora vir ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarado, informando também que, se nada disser, o processo será arquivado;

c) Decorrido o aludido prazo, precedendo deliberação da Câmara, deverá o interessado ser notificado, nos termos do art.º 114.º, do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação.

- Deliberado:

Ratificar o Despacho exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 14/06/2023, Vereador com competência delegada em matéria de assuntos relacionados com a Gestão e Direção dos Recursos Humanos afetos aos Serviços Municipais, como dispõe a alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual reconheceu o manifesto interesse público na operacionalização das mobilidades identificadas como necessidades.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado, ao abrigo da alínea b), do art.º 94.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, operacionalidade das mobilidades internas intercarreiras, para a carreira e categoria Técnico Superior de:

Carole Pimenta, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na Carreira de regime geral, pertencente à carreira de assistente técnico, com a categoria de assistente técnico, correspondendo a 2.ª posição remuneratória, nível 8, da Tabela Salarial Única equivalente à carreira de assistente técnica, transite por mobilidade interna para a carreira e categoria de Técnico Superior da DCTVP – Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património (Projeto Museológico da Arte e Indústria do Couro), correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16, da Tabela Salarial Única da carreira, pelo período máximo de 18 meses, com efeitos à data de 01/07/2023.

Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na Carreira de Fiscalização (regime especial), com a categoria de fiscal, correspondendo a 2.ª posição remuneratória, nível 8, da Tabela Salarial Única equivalente à carreira de fiscalização, transite por mobilidade interna para a carreira e categoria de Técnico Superior – área funcional jurista, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16, da Tabela Salarial Única da carreira, pelo período máximo de 18 meses, com efeitos à data de 01/07/2023.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no n.º 1, dos art.ºs 30.º e 33.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os art.ºs 4.º e 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, área funcional desporto.

Mais foi aprovada a constituição de júri do procedimento:

- Presidente: Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Dirigente Intermédia da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena. Primeiro Vogal Efetivo: Marco André Seco dos Santos, Técnico Superior do Desporto, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena, no Serviço de Desporto, o qual substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. Segunda Vogal Efetiva: Sónia Isabel Pereira da Silva, Técnica Superior a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, no Serviço de Recursos Humanos. Vogais Suplentes: Nuno Miguel Pereira Henriques, Técnico Superior (Desportos de Natureza), a exercer funções na Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património; e Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, no Serviço de Recursos Humanos.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 07/06/2023, no qual deferiu o pedido de isenção de taxas formulado pela Comissão de Festas de Malhou, para realização da Festa da Cerveja, que se realizou de 8 a 11 de junho, em Malhou, reconhecendo o interesse social da iniciativa e o seu impacto na comunidade local, ao abrigo da alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 08/02/2023, no qual deferiu o pedido de isenção de taxas, formulado pela Comissão de Festas de Malhou, para realização do Baile de Carnaval, que se realizou de 18 de fevereiro de 2023, em Malhou, reconhecendo o interesse social da iniciativa e o seu impacto na comunidade local, enquadrado ao abrigo da alínea m), do artigo 10.º, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças.

- Tomado conhecimento da Alteração 25 Orçamento e 25 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 26 Orçamento e 26 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.
- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 26 de maio a 8 de junho de 2023, no valor global de € 737.292,74.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 26 de maio a 8 de junho de 2023, no valor global de € 344.983,50.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 26 de maio a 8 de junho de 2023:
  - Operações Orçamentais no valor total de € 760.129,23, correspondentes às autorizações números 2465 a 2648;
  - Operações de Tesouraria no valor total de €1.224,64, correspondentes às autorizações número 64 a 69.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 26 de maio a 8 de junho de 2023:
  - Operações Orçamentais no valor total de € 633.960,85;
  - Operações de Tesouraria no valor total de € 20.765,47
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 2 de junho de 2023, o qual acusa um saldo de 2.542.506,26€, sendo do 1.839.296,05€, de operações orçamentais e 703.210,21€, de operações não orçamentais.
- Aprovada a atividade Férias Ativas de Verão 2023, Normas de Participação e Arrecadação da Receita proveniente das inscrições.
- Deliberado:
  - 1) Aprovar a Proposta de Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena e, bem assim, nos termos do disposto no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a mesma a consulta pública, pelo período de 30 dias uteis;
  - 2) Nos termos do n.º 2, do artigo 101.º, do citado diploma legal, convidarem-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás mencionado, para a Câmara Municipal de Alcanena, indicando a respetiva morada, ou através do endereço eletrónico indicando o mesmo.
  - 3) Após os períodos de consulta pública, de audição das entidades e dos interessados, proceder-se-á à análise dos contributos que vierem a ser apresentados, com vista à respetiva aceitação ou não, após o que o processo será novamente presente à reunião de Câmara para aprovação da Proposta de Regulamento com as alterações daí resultantes e deliberação de submeter ao Órgão Deliberativo do Município;
  - 4) De seguida será a Proposta submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
  - 5) Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código de Procedimento Administrativo.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a atribuição de Topónimo em arruamento localizado em Monsanto, ao abrigo do disposto na alínea ss), número um, do artigo trigésimo terceiro, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, nomeadamente:

- Praceta António Antunes Martins Rodrigues, em Monsanto, com início na Rua do Pião e fim na Rua da Lameirancha, em detrimento da designação atual de “Rua da Fonte Velha”.

Enviar o processo para o Serviço do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, a fim de se alterar os dados necessários no programa SIG – Sistema de Informação Geográfica e informar os serviços competentes, nomeadamente Conservatória do Registo Civil e Predial, CTT – Correios de Portugal – Código Postal, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Autoridade Tributária de Alcanena, entre outros.

Deverá proceder-se à respetiva divulgação mediante Edital a afixar nos lugares de estilo e publicitado na página da internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia.

- Tomado conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública. Empreitada\_DPGOM\_2023\_2\_Reabilitação de Edifício Municipal na Praça Marechal Carmona em Alcanena, o qual foi aprovado pelo Presidente da Câmara, a 07/06/2023, no âmbito das competências delegadas em deliberação da Reunião de Câmara realizada em 02/05/2023.

- Ratificado do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública. Empreitada\_DPGOM\_2023\_2\_Reabilitação de Edifício Municipal na Praça Marechal Carmona em Alcanena, o qual foi aprovado pelo Vice-Presidente da Câmara, a 13/06/2023, no âmbito do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificado o Auto de Suspensão dos Trabalhos referente à Empreitada\_DPGOM\_2023\_2\_Reabilitação de Edifício Municipal na Praça Marechal Carmona em Alcanena, o qual foi aprovado pelo Vice-Presidente da Câmara, a 14/06/2023, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Teor da Ata n.º 1, do Júri do Concurso da Empreitada DPGOM\_2023\_05\_Reconversão do Antigo Posto da GNR em Edifício de Habitação, relativa aos esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais e erros e omissões, nos termos do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos, solicitados no âmbito do procedimento.

- Ratificada a aceitação dos apoios, ao abrigo do Estatuto da Lei do Mecenato, para o evento Alcanena Green Week, que decorreu entre os dias 26 de maio e 2 de junho, efetuados pelas seguintes entidades:

- Empresa Roques Vale do Tejo - Comércio de Automóveis S.A., NIF: 507094700: 500,00€ (quinhentos euros);

- Inova+ - Innovation Services, S.A., NIF: 504041266: 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, C.R.L., NIF: 503584312: 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

- SABSEG – Corretor de Seguros, S.A., NIF: 500906181: 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);

- CBRE – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda., NIF: 502137703: 700,00€ (setecentos euros);

- Watercare – Tratamento de Águas, Lda., NIF: 506550672: 1000,00€ (mil euros).

Deverá ser emitida respetiva Declaração de Aceitação da respetiva doação, após transferência do valor pela entidade.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificada a aceitação dos apoios, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, (Decreto-Lei n.º 215/89, republicado pelo DL n.º 108/2008 de 26-06 e nos termos do seu Capítulo X - Benefícios fiscais relativos ao mecenato, nos seus artigos 61º e ss), para o evento Alcanena Green Week, que decorreu entre os dias 26 de maio e 2 de junho, efetuados ITMP Alimentar, S.A., NIF: 503882003, referente à listagem de bens requeridos para a atividade Showcooking “Cozinha Saudável e Sustentável”, realizada a 27 de maio, num valor total de 150.00€ (cento e cinquenta euros).

Deverá ser emitida respetiva Declaração de Aceitação da respetiva doação, após transferência do valor pela entidade.

- Aprovado, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio de 2.152,50€ (dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) à ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros, para fazer face às despesas inerentes à concretização da segunda fase do projeto: “Destino Turístico Aire e Candeeiros”.

- Aprovada a atribuição dos apoios no âmbito do Programa 2 – Eventos, ao abrigo do disposto no artigo 20.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local, às seguintes Associações:

- Núcleo de Sporting Portugal de Minde | Festa Verde | classe 3 | apoio 1.500€ (mil e quinhentos euros);

- Associação Improviso Divergente | Brass-iT | classe 4 | apoio 13.130€ (treze mil cento e trinta euros);

- Casa do Povo Minde | Jazz Minde | classe 4 | apoio 13.474€ (treze mil quatrocentos e setenta e quatro euros).

A atribuição de apoio implica a apresentação de um Relatório Final, com detalhe financeiro, sempre que seja solicitada participação desse âmbito e realiza-se em prestação única após o termo do evento, em data posterior à entrega do Relatório referido no número anterior, conforme disposto no artigo 12.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local.

- Revogado o Protocolo de Cooperação estabelecido entre o Município de Alcanena, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e a FCIências. ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, nos termos da Cláusula 12.º, n.º 2 do predito Protocolo, considerando que os objetivos definidos na sua Cláusula 1.ª, no que respeita à realização de trabalhos de investigação científica de campo no Maciço Calcário Estremenho, devem ser apoiados (técnica, operacional e financeiramente), não exclusivamente pelo Município de Alcanena, mas sim por toda a atual estrutura de Cogestão do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), na medida em que estes estudos versarão, mais do que sobre a área limitada do Concelho, sobre toda a estrutura e área do PNSAC - Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, constituindo importantes mecanismos de apoio à prossecução dos objetivos desta estrutura.

- Ratificada a correção efetuada ao Protocolo de Utilização da Pista Sintética do Estádio Municipal Joaquim Maria Batista, aprovado em reunião de Câmara realizada a 05/06/2023, nomeadamente:

- Artigo 5.º - Equipamentos a utilizar - alínea 2, onde se lê “pista 1”, deve ler-se “pista 4”, ficando com a seguinte redação:

“2 - Ambas as associações devem salvaguardar a utilização mútua sem constrangimentos e sem prejuízo dos munícipes utilizadores, para tal deverá ser deixada para utilização externa a pista número 4;”

- Artigo 5.º Responsabilidades – deve ler-se “Artigo 7.º Responsabilidades”.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada todo o proposto, nomeadamente:

- A abertura do Parque de Campismo para o período de 1 de julho a 9 de setembro de 2023;

- A disponibilização de 3 bungalows, com capacidade para 4 pessoas (2 adultos e 2 crianças, menores de 13 anos), equipados com o equipamento básico de utilização, sendo que todos os artigos de higiene e limpeza serão a cargo do utilizador;

- A aplicação do valor de 40€/noite, e respetiva arrecadação da receita, pela utilização de cada um dos bungalows, acrescido das respetivas entradas no Parque tal como estipuladas no Regulamento de Taxas e Licenças.

- Apreciado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, remetendo-se, ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-lei 44/2019, de 1 de abril, à Assembleia Municipal para aprovação.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação MAC - Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada em Santa Marta, localidade e Freguesia de Moitas Venda, no período de 24 de junho a 17 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 9 horas às 21 horas, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros), dos quais 6.192,00 € (seis mil cento e noventa e dois euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a pagar até dia 15 de agosto e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Carvalheiro, Louriceira, pertencente à União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 24 de junho a 17 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 9 horas às 21 horas, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros), dos quais 6.192,00 € (seis mil cento e noventa e dois euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a pagar até dia 15 de agosto e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Espinheiro, localizada em Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 24 de junho a 17 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 9 horas às 21 horas, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros), dos quais 6.192,00 € (seis mil cento e noventa e dois euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a pagar até dia 15 de agosto e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, no período de 24 de junho a 17 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 9 horas às 21 horas, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio. Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro de até 7.000,00 € (sete mil euros), dos quais 6.192,00 € (seis mil cento e noventa e dois euros) relativos à vigilância propriamente dita, e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches. A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e será paga até 15 de julho, a segunda tranche será de no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a pagar até dia 15 de agosto e na última tranche será efetuado o acerto do valor, de acordo com as despesas apresentadas. O pagamento será efetuado após o término do período de vigilância, e da validação do Relatório de Atividade desenvolvida, até 30 de setembro.

- Aprovada a realização de Reunião de Câmara Extraordinária. no próximo dia 21 de junho, pelas 08h00, na Sala de Formação dos Bombeiros Municipais de Alcanena, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - Prestação de Contas Consolidadas Ano de 2022. Documento ref.<sup>a</sup> 15151/2023. Processo ref.<sup>a</sup> 2022/150.20.404/2 (Para deliberação)

2 - Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Projeto de Execução. Documento ref.<sup>a</sup> 15187/2023. Processo ref.<sup>a</sup> 2023/300.10.005/441 (Para deliberação)

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.